



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2054, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992.

Aprova Resolução nº 13/92 de 13 de outubro de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.


MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 13/92 de 13 de outubro de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 521.000.000,00 (Quinhentos e vinte e um milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias vigentes daquela autarquia, descritas na referida Resolução.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de outubro de 1992.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

RESOLUÇÃO Nº 13/92

ANÍSIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
R E S O L U E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia um crédito suplementar no valor de Cr\$ 521.000.000,00 (Quinhentos e vinte e um milhões de cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

3 1 1 1	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 180.000.000,00
3 1 1 3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$ 30.000.000,00
3 1 2 0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 30.000.000,00
3 1 3 2	- SERV. DE TERC. E ENCARGOS..	Cr\$ 279.500.000,00
3 2 8 0	- TRANSF. CORRENTES - PASEP..	Cr\$ 1.500.000,00
T O T A L.....		Cr\$ 521.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE. Pompéia, 13 de Outubro de 1.992.

ANÍSIO ZAMARIOLI
DIRETOR EXECUTIVO

Publicada e registrada na divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, em 13 de Outubro de 1.992.

ROSANGELA FERNANDES BATISTA
TESOUREIRA